

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 585/93
INTERESSADA : Rosa Maria Batista Dantas
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Psiquiatria" na Faculdade de Medicina de Marília
RELATOR : Cons. Arthur Roquete de Macedo
PARECER CEE Nº 665/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 25/08/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 08/09/93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Rosa Maria Batista Dantas para lecionar, a partir de 12-07-93, a disciplina "Psiquiatria", no Curso de Medicina.

2. APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Rosa Maria Batista Dantas para lecionar "Psiquiatria", na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 19 de agosto de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Relator

PROCESSO CEE Nº 585/93

PARECER CEE Nº 665/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Cardoso Palma Filho, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 25 de agosto de 1993.

***a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no exercício da
Presidência - CETG***